

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A
EMPRESA AGUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

PROCESSO Nº 2024-110

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre - CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁGUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.651.304/0001-91, sediada na Avenida Lauro Muller, nº 1460 Sala 03, Bairro João Alves, CEP 69.980-000, em Cruzeiro do Sul-Acre, , neste ato representada pela senhora Daiane Cavalcante de Oliveira Silva, CPF nº 662.***-49, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como promover o reequilíbrio econômico financeiro.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 7.498,00 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais) para R\$ 13.490,00 (treze mil quatrocentos e noventa reais), conforme tabela abaixo:

GRUPO 1 - COMARCA DE RODRIGUES ALVES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros.	Unidade	500	R\$ 10,50	5.250,00

GRUPO 1 - COMARCA DE RODRIGUES ALVES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Vasilhame em polipropileno para água mineral, com capacidade de armazenamento para 20 litros.	Unidade	03	R\$ 40,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL DO GRUPO:					R\$ 5.370,00

GRUPO 3 - CIC - CENTRO INTEGRADO DE CIDADANIA DE MARECHAL THAUMATURGO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Água Mineral sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros.	Unidade	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
4	Vasilhame em polipropileno para água mineral, com capacidade de armazenamento para 20 litros.	Unidade	03	R\$ 40,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL DO GRUPO:					R\$ 8.120,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 13.490,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 17 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER,

Fonte de Recurso 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas,

Elemento de Despesa: 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 21/08/2025 às 11:22:01.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA SILVA, Usuário Externo** em 13/08/2025 às 09:49:49.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela P5KY.TH0V.4UJB.PYG6